



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 05 de janeiro de 2023

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de **prestação de serviço** para a produção de material audiovisual do **Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Planalto Sul**, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2024, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo *Global Environment Facility* (GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Dentre as ações apoiadas pelo Projeto Pró-Espécies está o Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Planalto Sul (PAT Planalto Sul). O PAT Planalto Sul é um instrumento de planejamento, elaborado de forma participativa, que contém ações de conservação prioritárias a serem executadas por atores de diferentes segmentos da sociedade comprometidos com a conservação e o uso sustentável da biodiversidade.

O Território Planalto Sul se situa na região das terras altas, ou serranas, do nordeste do Rio Grande do Sul e sudeste de Santa Catarina, abrange 43 municípios, sendo 27 no RS e 16 em SC, em uma área total de aproximadamente 32 mil Km². A paisagem regional é destacada pela beleza cênica, com relevo ondulado e composta pelos campos de altitude entremeados por Florestas de Araucária e Florestas Estacionais que margeiam os principais rios.

Nessa abordagem territorial são consideradas espécies criticamente ameaçadas de extinção de diferentes grupos taxonômicos da fauna e flora, dentro de um mesmo território, promovendo a mobilização de pessoas e a otimização de esforços e recursos para a redução dos impactos negativos sobre as espécies e seus ambientes, contribuindo, dessa forma, para sua conservação.

Foram definidas 22 espécies alvo para o PAT Planalto Sul, sendo 5 espécies da fauna e 17 espécies da flora, todas elas constantes nas Listas Oficiais de Espécies da Fauna e Flora Ameaçadas de Extinção em nível federal ou estadual, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. O objetivo geral do PAT Planalto Sul é a conservação da biodiversidade do território considerando aspectos biológicos, sociais, culturais e econômicos, com ênfase nas espécies alvo.

Um dos seus objetivos específicos (nº 6) é fortalecer as cadeias produtivas sustentáveis que conservem e restaurem a vegetação nativa do território e, para tanto, uma das ações previstas (nº 6.4) busca incentivar estratégias de reconhecimento da pecuária em campo nativo como prática ambientalmente sustentável. A principal estratégia concebida pelos colaboradores do PAT Planalto Sul para implementar essa ação foi produzir e divulgar 3 mini documentários que transmitam mensagens chave para determinados públicos-alvo sobre três grupos temáticos principais inter-relacionados: i) Biodiversidade e serviços ecossistêmicos dos campos nativos, abordando sua história evolutiva; ii) pecuária, seus aspectos culturais e sua relação com a paisagem; iii) cadeias produtivas sustentáveis (frutas nativas, pinhão, mel e queijo), abordando o valor da biodiversidade e da paisagem e sua relação com o turismo consumidor. Foram criadas propostas de roteiros por diferentes colaboradores do PAT para essas temáticas, com sugestão de duração mínima de 2 minutos e máxima de 3 minutos e trinta segundos, assim como compilados outros vídeos de referência que servirão de subsídios para produção dos mini documentários, a serem disponibilizados para o fornecedor contratado.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo: Pessoa Jurídica

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de prestação de serviço para produção de material audiovisual do **Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Planalto**

Sul, especificamente para a produção de 3 (três) mini documentários com temáticas inter-relacionadas à valorização e fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis existentes no Território do PAT Planalto Sul, conforme subsídios de alinhamento fornecidos pela coordenação do Plano.

4. Escopo do trabalho

O escopo de trabalho envolve basicamente 3 etapas:

- Planejamento e Pré-produção: abrange o alinhamento com as equipes de coordenação e assessoria do PAT, o planejamento executivo detalhado do trabalho, a revisão e aprimoramento dos roteiros, a realização de pesquisas complementares de documentos, materiais bibliográficos e audiovisuais associados ao PAT, ao seu Território e/ou aos grupos temáticos, a consolidação dos roteiros dos mini documentários, incluindo ainda a definição e validação de locais e atores para captação de imagens e depoimentos;
- Captação: inclui a organização e promoção de uma campanha de campo integrada para os 3 mini documentários em municípios do Território do PAT, de modo a otimizar despesas logísticas, voltada à captação de imagens e depoimentos de atores-chave previamente definidos com base no roteiro aprovado e correlacionados aos grupos temáticos. É importante prever a captação de imagens aéreas através de drone, direção de fotografia e cena, com equipamentos e auxiliares para captação direta de som e imagens (segunda câmera).
- Pós-produção: abrange a decupagem das imagens gravadas, compiladas e/ou disponibilizadas e todos os processos técnicos relacionados que se façam necessário à edição (colorização), montagem, *motion graphics* e *lettering*, narração, *sound design* e trilhas dos 3 mini documentários, incluindo ainda a preparação e disponibilização de versões compatíveis para visualização em rede sociais.

Vale ressaltar que o PAT Planalto Sul já possui uma extensa rede de colaboradores e atores-chave, bem como um Manual de Identidade Visual com elementos gráficos que devem ser aproveitados para a produção, além de um pequeno banco de imagens que foram ou estão sendo usados na diagramação de produtos gerados pela implementação das suas ações. Apesar da extensão do Território (Figura 1), há o reconhecimento e a possibilidade de indicação de locais relevantes para as atividades alvo dos grupos temáticos dos mini documentários, com proprietários e/ou produtores rurais já mapeados, ou ainda porções do território com atuação de articuladores e colaboradores do PAT que podem servir de locação para a captação de imagens e depoimentos.

NOTA: O WWF-Brasil, o Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas e seu direito de imagem. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.

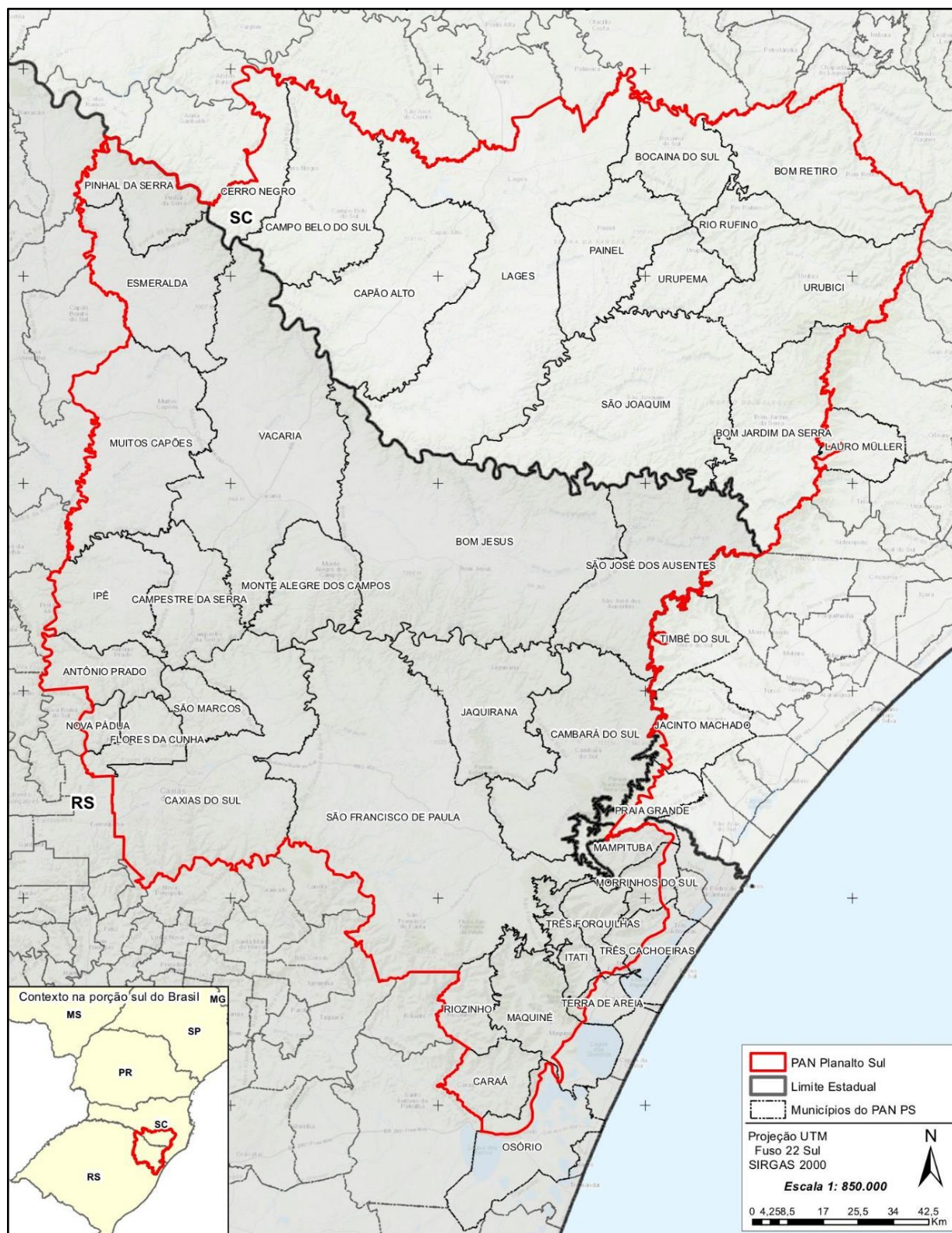


Figura 1. Mapa ilustrativos do Território do PAT Planalto Sul.

5. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente 5 meses (período estimado de fevereiro a junho/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum

acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

6. Plano de Trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas abaixo:

Item	Atividades	Tempo estimado para execução
1	Elaborar e apresentar plano de trabalho com cronograma executivo das atividades e de entrega dos produtos	10 dias
2	Agendar e participar de reunião de alinhamento online com as equipes de coordenação e assessoria do PAT	3 dias
3	Analisar e realizar pesquisas complementares sobre os documentos, materiais bibliográficos e audiovisuais associados ao PAT, ao seu Território e/ou aos grupos temáticos	10 dias
4	Revisão, aprimorar e consolidar os roteiros dos mini documentários	20 dias
5	Definir e validar com a coordenação e assessoria do PAT os locais e atores para captação de imagens e depoimentos	10 dias
6	Organizar e promover às suas expensas campanha de campo para captação de imagens de paisagens, atividades, atributos biológicos e histórico-culturais, e depoimentos atores-chave do Território previamente definidos com base no roteiro aprovado e correlacionados aos grupos temáticos dos 3 mini documentários em municípios do Território do PAT	30 dias
7	Preparar e registrar termos de autorização de uso de imagens com atores-chave dos depoimentos, proprietários ou produtores rurais que sediaram as captações e autores das imagens utilizadas e/ou adquiridas	10 dias
8	Decupar as imagens gravadas, compiladas e/ou disponibilizadas e entregar acervo organizado em mídia digital	30 dias
9	Definir e validar com a coordenação e assessoria do PAT as opções de narração e trilha sonora dos mini documentários	1 dia
10	Realizar os processos de edição (colorização), montagem, <i>motion graphics</i> e <i>lettering</i> , narração, <i>sound design</i> e trilhas dos 3 mini documentários	30 dias
11	Adotar e aplicar Identidade Visual do PAT, marcas e créditos institucionais, pessoais e de autores de imagens no processo de edição pós-produção	3 dias
12	Incorporar ajustes e aprimoramentos apontados pela equipe de coordenação e assessoria do PAT sobre a primeira versão pós-produção dos 3 mini documentários	15 dias
13	Preparar as versões finais dos mini documentários em formatos compatíveis para visualização em rede sociais	10 dias

7. Produtos esperados, cronograma de entrega

Os produtos a serem entregues com vistas ao cumprimento dos objetivos e das atividades previstas neste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro II:

Quadro II: Produtos a serem entregues pela contratada

nº produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (previsto)	Período de Aprovação (previsto)
1	Roteiro consolidado dos 3 mini documentários	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
2	Acervo de imagens decupadas com Termo de Autorização de Uso assinados	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
3	Timeline dos roteiros dos 3 documentários	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
4	1ª versão pós-produção dos 3 mini documentários	Até 120 dias	Até 15 dias após a entrega do produto
5	Versão final com ajustes e renderização dos 3 mini documentários (de duração mínima de 2 minutos e máxima de 3 minutos e trinta segundos) em formatos compatíveis para divulgação em redes sociais	150 dias	Até 15 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/04/2024.

8. Especificações

a. Atividades a serem desenvolvidas

i. Planejamento e Pré-produção:

- Elaborar e apresentar plano de trabalho com cronograma executivo das atividades e de entrega dos produtos;
- Agendar e participar de reunião de alinhamento online com as equipes de coordenação e assessoria do PAT;
- Analisar e realizar pesquisas complementares sobre os documentos, materiais bibliográficos e audiovisuais associados ao PAT, ao seu Território e/ou aos grupos temáticos;
- Revisão, aprimorar e consolidar os roteiros dos mini documentários (de duração mínima de 2 minutos e máxima de 3 minutos e trinta segundos);
- Definir e validar com a coordenação e assessoria do PAT os locais e atores para captação de imagens e depoimentos.

ii. Captação:

- Organizar e promover campanha de campo integrada para os 3 mini documentários em municípios do Território do PAT, promovendo contato prévio com os atores definidos e planejando a viagem em função do acompanhamento de modelos de previsão do tempo e seleção de janelas adequadas para a captação de imagens;
- Captar imagens de paisagens, atividades, atributos biológicos e histórico-culturais, e depoimentos de atores-chave do Território previamente definidos com base no roteiro aprovado e correlacionados aos grupos temáticos;
- Preparar e coletar assinatura de termos de autorização de uso de imagens com atores-chave dos depoimentos, proprietários ou produtores rurais que sediaram as captações e autores das imagens utilizadas e/ou adquiridas.

iii. Pós-produção:

- Decupar as imagens gravadas, compiladas e/ou disponibilizadas;

- Definir e validar com a coordenação e assessoria do PAT as opções de narração e trilha sonora dos mini documentários;
- Realizar os processos de edição (colorização), montagem, *motion graphics* e *lettering*, narração, *sound design* e trilhas dos 3 mini documentários;
- Adotar e aplicar Identidade Visual do PAT, marcas e créditos institucionais, pessoais e de autores de imagens no processo de edição pós-produção;
- Incorporar ajustes e aprimoramentos apontados pela equipe de coordenação e assessoria do PAT sobre a primeira versão pós-produção dos 3 mini documentários, salvo a necessidade de captações complementares de imagem e depoimento.
- Preparar as versões finais dos mini documentários em formatos compatíveis para visualização em redes sociais.

b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.

O acervo de imagens captação deve ser entregue em mídias digitais em dimensão e formato compatíveis para aplicação em novos produtos editados e diagramados ou peças de comunicação do PAT Planalto Sul, sendo as imagens em arquivo RAW e JPEG e os vídeos em MP4 e MOV.

Os mini documentários devem ser entregues em versão final completa renderizada em MP4 e MOV, bem como em formatos compatíveis com o compartilhamento nas seguintes redes sociais:

i. YouTube:

- Tamanhos recomendados: 1920 x 1080 (1080px), 3840 x 2160 (2160px);
- Formatos de vídeo aceitos: MP4 e .MOV.

ii. Facebook:

Vídeos no feed:

- Dimensão recomendada: 1080px x 1080px;
- Formatos recomendados: .MP4 e .MOV.

Vídeos no story:

- Dimensão recomendada: 1080px x 1920px;
- Formatos recomendados: .MP4 e .MOV.

iii. Instagram:

Vídeos no feed:

- Dimensão recomendada: 1080px x 1080px;
- Formatos recomendados: .MP4 e .MOV.

Vídeos no story:

- Dimensão recomendada: 1080px x 1920px;
- Formatos recomendados: .MP4 e .MOV.

OBS: O material bruto e o editado deverão ser enviados em nuvem (Google Drive, Dropbox, etc.) para o IMA-SC e SEMA-RS e WWF-Brasil.

O documentário deverá seguir as normas e orientações do IMA-SC e SEMA-RS e do Projeto Pró-Espécies em relação ao uso de imagens, logomarcas, entre outros.

9. Condições de desembolso

A previsão de pagamento conforme entrega e aprovação de produtos está apresentada no Quadro III:

Quadro III: Condições de desembolso.

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto etc.), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
----------------------------------	------------	----------------	-------------

Prestação de serviço			
Viagem			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 6 e 7, apresentando obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. **As duas memórias devem ter o mesmo valor.**

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

O orçamento deverá incluir todos os custos de despesas logísticas, materiais e recursos humanos necessários à captação de imagens. As reuniões com a coordenação e assessoria poderão ser promovidas por meio de videoconferência.

Qualquer tipo de serviço terceirizado deverá ser expressamente informado na Proposta Financeira. Para tais serviços, deverão ser observadas as regras expressas no item 16. Disposições Gerais desta Carta Convite. A qualquer tempo poderá ser solicitada a comprovação de vínculo entre a contratada e o terceirizado.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

a. Requisitos obrigatórios:

- Apresentar portfólio da proponente e/ou equipe técnicas responsável com trabalhos semelhantes ao desta Carta Convite.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades

Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)
Total		X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado. Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior e Quadro IV abaixo.

Abaixo estão listados os requisitos que devem ser cumpridos para participação no processo seletivo desta carta convite (obrigatórios/eliminatórios), bem como os requisitos desejáveis. A avaliação dos critérios e pontuação se dará conforme o Quadro IV

Requisitos obrigatórios/eliminatórios:

- Experiência em produção audiovisual e documentários
- Experiência em captação e edição de imagens

Requisitos desejáveis:

- Experiência em produção audiovisual sobre atividades ou cadeias produtivas sustentáveis
- E Experiência em produção audiovisual sobre práticas culturais brasileiras e/ou roteiros/atrativos turísticos relacionados ao ecoturismo, turismo rural, cultural e/ou de aventura
- Experiência em produção audiovisual sobre biodiversidade e/ou espécies ameaçadas ou conservação da natureza.

Quadro IV. Tabela de pontuação.

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Experiência em produção audiovisual e documentários, captação e edição de imagens	10 pontos por experiência comprovada	10 pontos	30 pontos
Produção de documentário sobre atividades ou cadeias produtivas sustentáveis	10 pontos por experiência 5 pontos adicionais por mini documentário premiado em festival	0 pontos	20 pontos
Produção de documentário sobre práticas culturais brasileiras e/ou roteiros/atrativos turísticos relacionados ao ecoturismo, turismo rural, cultural e/ou de aventura	10 pontos por mini documentário 5 pontos adicionais por mini documentário rodado na Região Sul do Brasil	0 pontos	25 pontos
Produção de mini documentário sobre biodiversidade e/ou espécies ameaçadas e/ou conservação da natureza	10 pontos por mini documentário 5 pontos adicionais por mini documentário relacionado a Planos de Ação Nacional (PAN) ou Territorial (PAT)	10 pontos	25 pontos
Total			100 pontos

O proponente deverá enviar, junto com a Proposta Técnica, os documentos comprobatórios das formações e experiências descritas no Quadro IV. **Caso não haja envio das comprovações**

juntamente com a Proposta Técnica, o proponente pode ser desconsiderado do processo. Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados.
- atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante;
- publicações técnicas ou científicas - versão digital ou digitalizada - (artigos científicos publicados, dissertações de conclusão de curso e/ou de mestrado, teses de doutorado, etc.), em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor;

Os documentos comprobatórios devem conter o nome do profissional/prestador de serviços, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais o profissional membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos tenha apenas concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no curriculum vitae do profissional.

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos previstos no Quadro IV e respectivos documentos comprobatórios, a proponente **deverá incluir em sua Proposta Técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e link para acesso** (em diretório virtual ou nuvem) aos respectivos documentos comprobatórios de cada requisito previsto nos quadros citados (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do Quadro V a seguir.

Quadro V: Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos na Proposta Técnica

Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
1. Critério 1 (ex. Formação)	1.1. Formação "X" Instituição "X", Ano de conclusão "X"

	- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link) 1.2. ...
2. Critério 2 (ex. Experiência em xxx)	2.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" + - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 2.2. ...
3. Critério 3 (ex. Cursos xxxx)	3.1. Nome do curso + Certificado + Instituição - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 3.2. ...

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de **60 (sessenta)** pontos do total de **100 (cem)** pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e

- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Instituto do Meio Ambiente do estado de Santa Catarina (IMA-SC), da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA-RS) e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma de desembolso no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e Instituto do Meio Ambiente do estado de Santa Catarina (IMA-SC) e da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA-RS).

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não as divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - **Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;**
 - **Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.**
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. **Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.**
- VII. **Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta Carta Convite.**
- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e

Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>

- IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- X. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environment Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;
- XII. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite

o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;

- XIII. **A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse** com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIV. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais**, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada;
- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVII. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente do estado de Santa Catarina (IMA-SC) e da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA-RS).
- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

1. Aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso;
2. Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12 desta Convite, Etapas I, II e III;
3. Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite;
4. Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto;
5. ACT do Projeto Pró-Espécies com o Beneficiário vigente e prorrogado até 2024.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **19/01/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC001567. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **10/01/2024** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC001567. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **12/01/2024**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.